

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**EDITAL ARI nº 042/2026****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE FATEC PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO
NA EDIÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2027 DO PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL DO CENTRO PAULA SOUZA (PROMAIPS – ERASMUS+) PARA A
TECHNICAL UNIVERSITY OF LIBEREC (TUL)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional destinado aos **estudantes do eixo de Gestão e Negócios das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) em modalidade presencial**. Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **1 (uma) vaga com bolsa de estudos** para realização de intercâmbio na Faculty of Economics da Technical University of Liberec (TUL), a serem usufruídas no 1º Semestre de 2027.

1 OBJETIVOS DO PROMAIPS TUL**Estudo e
Imersão Cultural**

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza (PROMAIPS – ERASMUS+) para Technical University of Liberec (TUL) objetiva incentivar a sequência dos estudos no eixo tecnológico de Gestão e Negócios na Faculty of Economics, contribuindo para a formação dos estudantes das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas interinstitucionais.

**Competências
Interculturais e
Socioemocionais**

1.2 O PROMAIPS também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**Estudantes
Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos oferecidos pelas Fatecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos do eixo de Gestão e Negócios oferecidos pelas Fatecs, na modalidade presencial, com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI), descrito no item 2.3, entre 40% e 80%.**
- b) Ter cursado e concluído o primeiro ciclo e/ou semestre na Fatec, com aprovação em ao menos 1 (um) componente curricular.**
- c) Não ser proveniente de Fatec em implantação ou de cursos na modalidade AMS (Articulação da Formação Média e Superior).**
- d) Possuir idade igual ou superior à 18 anos.**

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- e)** Ser residente e domiciliado no Brasil.
- f)** Possuir proficiência em Língua Inglesa com nível mínimo de B2, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER), correspondente ao nível intermediário com conhecimento independente do idioma.
- g)** Atender as exigências da IES estrangeira de destino, conforme as especificações e requisitos do Apêndice I desse edital e do programa do curso constante nos sites oficiais da IES estrangeira.
- h)** Não ter participado ou ter sido desclassificado deste ou de outro programa de mobilidade do Centro Paula Souza, com bolsa total ou parcial.
- i)** Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- j)** Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- k)** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- l)** Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa, conforme disposto no item 11.6 e 11.7.

2.1.1 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 17 (dezessete) de setembro de 2026.

2.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (promaips@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato, conforme item 11 deste edital.

**Percentual de
Progressão de
Intercâmbio (PPI)**

2.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) corresponde à progressão do discente no curso em função da carga horária concluída, excluindo-se os componentes curriculares que não são considerados para o cálculo do IIF, previstos no Anexo I da [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#).

2.3.1 O PPI corresponderá a progressão até a data de congelamento dos dados acadêmicos, definida no item 2.1.1.

2.3.2 O PPI desconsidera no cálculo de progressão dos cursos, os:

I – Componentes curriculares que não possuem frequência e/ou avaliação definida, inclusive com avaliação conceitual, como:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- a) Trabalho de Graduação (TG) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- b) Estágio curricular obrigatório e/ou facultativo
- c) Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC)

II – Componentes extracurriculares que integrem o histórico escolar do discente.

2.3.3 Informa-se que o PPI constitui índice diverso do Percentual de Progressão (PP), atualmente disponível para consulta do discente no Sistema SIGA.

3 VAGA E BOLSA DE INTERCÂMBIO OFERECIDOS NO PROMAIPS TUL

**Vaga
Oferecida**

3.1 O PROMAIPS TUL oferecerá 1 (uma) vaga para estudantes de Fatec, matriculado em curso na modalidade presencial, que atenda aos requisitos de elegibilidade previstos neste edital, para realização de 1 (um) semestre acadêmico no eixo tecnológico de Gestão e Negócios, na Faculty of Economics da Technical University of Liberec, com bolsa de estudos Erasmus+.

Bolsa de Estudos 3.2 A bolsa concedida no PROMAIPS TUL compreenderá:

I – Bolsa de estudos Erasmus +, para o período de intercâmbio, no valor total de € 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros) para custeio de estadia e € 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco euros) para custos de viagem.

II - Isenção de taxas acadêmicas de matrícula e mensalidade durante o período de isenção de taxa de matrícula e mensalidades acadêmica durante o período letivo de 1 (um) semestre na IES estrangeira.

III - Certificação internacional de estudos emitida pela Technical University of Liberec.

3.2.1 A disponibilidade dos valores referentes à bolsa de estudos descrita no inciso I poderá ocorrer em período posterior ao início do intercâmbio.

4 INSCRIÇÕES

**Período de
Inscrições**

4.1 As inscrições para candidatura ao PROMAIPS TUL estarão abertas a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de outubro de 2026.

Procedimento para Inscrições

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

- a) **Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.
- b) **Segundo passo:** selecionar o tipo de Unidade “Fatec”.
- c) **Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- d) **Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Fatec) na qual o candidato se encontra matriculado.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

e) **Quinto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.

f) **Sexto passo:** selecionar o “**Edital ARI nº 42/2026**”.

g) **Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.

h) **Oitavo passo:** clicar no botão “**Confirmar Inscrição**”.

4.2.1 Após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela de confirmação com a mensagem “**Parabéns! Você acaba de se inscrever no Edital. Data: XX/XX/XXX e Hora: XX:XX:XX da sua Inscrição**”.

4.2.2 Após a confirmação de inscrição, o candidato receberá mensagem confirmando a candidatura no e-mail institucional.

Confirmação das Inscrições **4.3 A inscrição e a sua confirmação no PROMAIPS, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato.**

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

4.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas **4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo do PROMAIPS TUL é composto por 4 (quatro) fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

I – Fase de inscrições: compreende o período entre a abertura e o encerramento das inscrições, conforme o cronograma, durante o qual o estudante deverá realizar e concluir sua inscrição na forma e no prazo previstos.

II – Fase de classificação: inicia-se após o encerramento das inscrições e encerra-se com a divulgação da **Lista de Classificação Final**, compreendendo as etapas do item 7.

III – Fase de aceitação: corresponde ao período de:

- a) Envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio, a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz e de documentação suplementar.
- b) Nomeação do candidato pela ARInter à IES estrangeira.
- c) Recebimento da Carta de Aceite.
- d) Aceitação e/ou exclusão de candidato por IES estrangeira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

e) Chamamento de vaga remanescente, que poderá ser oriunda de indeferimento, desclassificação, desistência e/ou ampliação das vagas ofertadas pela IES de destino.

IV – Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de preparação do embarque e início do intercâmbio.

5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro I do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos para o 1º semestre de 2027 do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza TUL

Fase	Evento	Data	Data
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	23/09/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/).
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 13/10/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 19/10/2026	Lista de Classificação Preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARInter: https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da Lista de Classificação Preliminar .	Interposição por formulário próprio, conforme Apêndice I.
	Lista de Classificação Preliminar Pós-Recursos	A partir de 22/10/2026	Lista de Classificação Preliminar Pós-Recursos e Convocação com data e horário para entrevista dos 12 primeiros classificados, divulgadas pelo sítio eletrônico da ARInter: https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Convocação para Entrevista		
	Carta de Motivação e Comprovação de Proficiência	Até 4 (quatro) dias a partir da publicação da Lista de Classificação Preliminar Pós-Recursos .	Envio da Carta de Motivação e Comprovante de nível B2 de Proficiência em Inglês, conforme orientações do item 6.2.1.
	Entrevista	26/10/2026 até 29/10/2026	Entrevista em data, horário e link informado na Convocação e enviado por e-mail ao candidato.
	Lista de Classificação Final	A partir de 03/11/2026	Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
FASE DE ACEITAÇÃO	Convocatória do Candidato	Sem data definida.	Envio de convocação por e-mail.
	Neste período poderão ocorrer eventos para aceitação do candidato pela IES de destino.		
FASE DE PREPARAÇÃO	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		Data a ser definida no 1º Semestre de 2027	

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Retificações e Interesse Público

5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 4 (quatro) etapas:

I – Primeira etapa: possui caráter eliminatório e compreende a análise de elegibilidade dos candidatos, conforme o item 2, excetuada a comprovação de proficiência em Língua Inglesa, que será realizada na quarta etapa, resultando no deferimento ou indeferimento da inscrição, nos termos do item 10.

I – Segunda etapa: possui caráter classificatório e compreende a ordenação dos candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente do Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#), com aplicação do critério de desempate, observada distribuição na razão de 1 (uma) vaga por Unidade de Ensino, até que todas as vagas sejam contempladas, conforme item 4.2, e demais critérios previstos em edital, com a consequente divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

I – Terceira etapa: possui caráter revisional e compreende a interposição e a análise dos recursos contra os resultados preliminares, as alterações eventualmente decorrentes e a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso**.

I – Quarta etapa: compreende sucessivamente:

a) Caráter eliminatório para os 30 (trinta) primeiros classificados na **Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso** e subsequentes, caso necessário, com a análise da elegibilidade pela apresentação do Comprovante de Proficiência, com nível mínimo de B2, nos termos do item 2.1.

b) Caráter classificatório para os 12 (doze) primeiros elegíveis, na ordem da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso**, com análise da Carta de Motivação e do alinhamento do candidato ao PROMAIPS TUL em entrevista virtual, resultando na **Lista de Classificação Final**.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Critérios da
Quarta Etapa de
Classificação**

6.2 A quarta etapa da Fase de Classificação corresponderá a análise do comprovante de proficiência de língua inglesa de nível mínimo B2, com caráter eliminatório, e da Carta de Motivação e entrevista virtual, com caráter classificatório, com avaliação em conjunto pautada em 4 (quatro) critérios avaliativos, sendo atribuído até 25 (vinte e cinco) pontos para cada critério.

6.2.1 O Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa e a Carta de Motivação deverão ser enviados por Formulário, disponível no link https://bit.ly/promatul27_docs, em até 4 (quatro) dias corridos após a publicação da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso**, podendo receber e-mail enviado pela ARInter com orientações para participação na quarta etapa.

6.2.2 A análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa com nível mínimo de B2, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER), constituirá verificação do requisito de elegibilidade previsto no item 2.1.

6.2.3 Após a análise de elegibilidade, os 12 (doze) primeiros classificados elegíveis, seguindo a ordem da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso**, que apresentaram a proficiência nos termos do item 2.1, receberão e-mail de orientações para realização da entrevista virtual, ocorrendo a análise da Carta de Motivação e do alinhamento do candidato ao PROMAIPS TUL.

6.2.4 A Carta de Motivação deverá ser:

- a) Redigida em língua inglesa, contendo dentre 2000 (dois mil) e 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres.
- b) Autoral, sem utilização de Inteligência Artificial.

6.2.5 Os critérios de análise da Carta de Motivação e da entrevista são:

- a) **Critério I – Motivação e Objetivos Acadêmicos e Profissionais**, trata-se de clareza e coerência dos motivos e objetivos pessoais, acadêmicos e profissionais alinhadas a proposta do PROMAIPS – ERASMUS+ TUL.
- b) **Critério II – Conhecimento e Interesse em Gestão e Negócios**, trata-se no interesse do candidato na área de estudos, relacionando o interesse com o curso na Fatec e a proposta do PROMAIPS TUL.
- c) **Critério III – Comunicação e Competência Linguística**, trata-se da clareza, coerência e objetividade na comunicação oral e escrita do candidato, com capacidade de comunicação em inglês.
- d) **Critério IV – Competências Socioemocionais e Interculturais**, trata-se das competências e habilidade relacionadas ao comportamento ético, equilíbrio emocional, cumprimento de prazos e regras, capacidade de adaptação à contextos culturais distintos e espírito de colaboração e empatia.

6.2.6 Quadro II – Critérios da Quarta Etapa da Fase de Classificação do PROMAIPS TUL

Instrumento	Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
Comprovante de Proficiência	-	Proficiência mínima de B2 em Língua Inglesa.	Eliminatória
Carta de Motivação e Entrevista	I	Motivação e objetivos acadêmicos e profissionais.	Até 25
	II	Conhecimento e interesse em Gestão e Negócios.	Até 25

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

	III	Comunicação e competência linguística.	Até 25
	IV	Competências socioemocionais e interculturais.	Até 25
	TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100

Listas de Classificação

6.3 A classificação dos candidatos será divulgada em 3 (três) listas, sendo estas:

a) Lista de Classificação Preliminar: resultante da primeira e segunda etapas da Fase de Classificação, na qual constará os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente do Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#), observada distribuição na razão de 1 (uma) vaga por Unidade de Ensino, até que todas as vagas sejam contempladas, conforme disposto na alínea b do item 6.1, com aplicação do critério de desempate.

b) Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso: resultante da terceira etapa da Fase de Classificação, na qual constará a ordem dos candidatos classificados após a análise dos recursos e a realização das alterações eventualmente decorrentes, observados o IIF, distribuição por Unidade e os critérios de desempate previstos neste edital.

c) Lista de Classificação Final: resultante da quarta etapa da Fase de Classificação, na qual constará a classificação dos 12 (doze) primeiros candidatos elegíveis, resultante da análise do comprovante de proficiência, Carta de Motivação e entrevista, nos termos do item 6.2.

**Critério de
Desempate**

6.4 Em caso de empate na classificação, conforme estabelecido na [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#), será aplicado o critério de maior idade, considerando dia, mês e ano.

7 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

**Convocatória
do Candidato**

7.1 A convocação constitui a comunicação ao candidato contemplado na [Lista de Classificação Final](#) acerca da atribuição de vaga e da solicitação de confirmação de interesse, devendo o candidato confirmar e enviar a documentação, informações e/ou demais providências necessárias solicitadas pela ARInter e pela IES de destino dentro dos prazos estabelecidos.

7.1.1 O candidato contemplado na [Lista de Classificação Final](#) e na **Convocatória de Vaga Remanescente** possui **prazo de até 5 (cinco) dias corridos para confirmação de interesse, contados a partir do envio do e-mail de convocação pela ARInter**, devendo encaminhar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz assinado.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

7.1.2 O candidato que não cumprir as regras previstas, não confirmar interesse e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

7.1.3 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

**Nomeação do
Candidato**

7.2 O candidato convocado que confirmar o interesse será nomeado pela ARInter para o intercâmbio na IES de destino, devendo o candidato contemplado:

- a) Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz, conforme prazo previsto no item 7.1.1.
- b) Enviar documentação suplementar, caso necessário, no prazo informado pela ARInter.

7.2.1 A confirmação de interesse na convocatória e a nomeação do candidato não constitui aceitação do intercâmbio, devendo a nomeação ser submetida à IES de destino, em conformidade com os procedimentos próprios desta, sendo de sua inteira responsabilidade a aprovação, emissão de Carta de Aceitação e outros documentos que forem eventualmente necessários.

7.2.2 A decisão de aceitação ou recusa do candidato nomeado não constitui competência do CEETEPS e não gera responsabilidade a este e a IES estrangeira parceira.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Objeto de
Recurso**

8.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar**.

**Prazo para
Recurso**

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

**Interposição
de Recurso**

8.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviada por e-mail para promaips@cps.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar:

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

8.3.1 O envio do recurso por Formulário exige login institucional (com e-mail do estudante @fatec) para acesso e upload da documentação.

8.3.2 O upload do arquivo do formulário (Apêndice I) deverá ser realizado em formato PDF, em documento único e com limite máximo de 10MB.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Conhecimento
dos Recursos**

8.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 8.3 e envio pelo Formulário disponível na página de Editais da ARInter.

8.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

9 RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Deveres do Candidato

10.1 O candidato contemplado no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza para Technical University of Liberec (TUL) deverá:

I – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Manter acompanhamento frequente dos e-mails cadastrados, inclusive institucional, dos canais de comunicação da ARInter no Microsoft Teams e das orientações e prazos estabelecidos tanto pela ARInter quanto pela IES de destino.

III – Conhecer as informações pertinentes ao programa escolhido da IES estrangeira que tenha optado, disponíveis no site oficial da instituição.

IV – Enviar as seguintes documentações à ARInter, conforme orientações e prazos:

a) Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.

b) Cópia do passaporte válido.

c) Plano de estudos com anuência do coordenador do curso ao qual esteja matriculado.

d) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.

V – Cumprir as exigências do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.

VI – Não possuir qualquer impedimento e/ou proibição legal, administrativa ou judicial para saída do país e/ou estada no país de destino.

VII – Apresentar autorização médica, compatível às condições e/ou exigências necessárias à realização do intercâmbio ou sua continuidade, em razão de identificação de possível impedimento de saúde e/ou segurança da própria pessoa e/ou de terceiros.

VIII - Providenciar a documentação necessária, assegurando que esteja legível, para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela IES de destino, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados.

IX - Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter ou IES de destino, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

X – Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa providenciar a alteração de sua situação acadêmica no SIGA para “estudante em intercâmbio”.

XI - Atender e estar ciente que as questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG) e informadas ao candidato pela unidade.

XII – Retornar ao Brasil e à Fatec de origem após o período de intercâmbio para completar seus estudos.

XIII – Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

XIV – Respeitar os funcionários do Centro Paula Souza e/ou da IES de destino.

Emissão de Visto **9.2 O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que possuem autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.**

9.2.1 Atentar-se aos trâmites de solicitação de visto antes de escolher a IES, o estudante deve verificar as regras de elegibilidade para obtenção de visto de estudante no país de destino, inclusive sobre a comprovação de recursos e documentos exigidos.

10 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição **10.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

10.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

10.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

10.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

10.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Preliminar Pós-Recurso**.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Desistência do Candidato

10.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado manifestar, expressamente e por escrito, a decisão de renunciar à vaga no PROMAIPS, mediante comunicação fundamentada encaminhada ao e-mail da ARInter (promaips@cps.sp.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a Lista de Classificação Final e subsequentes Convocações de Vagas Remanescentes, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado em tempo hábil.

10.2.1 O candidato será considerado desistente, independentemente do prazo de ocorrência, quando:

- a) Não aceitação pela IES estrangeira.
- b) Negativa do pedido de visto pelo Consulado/Embaixada.

10.2.2 O candidato desistente nos termos do item 11.2 será considerado desclassificado e não desistente para os fins do §6º do artigo 7º da [Portaria CEETEPS-GDS nº 1009, de 02 de julho de 2015](#).

Desclassificação do Candidato

10.3 A desclassificação do candidato poderá ocorrer após o deferimento da inscrição e até o término do período de intercâmbio, quando perder o direito de prosseguir no processo ou de usufruir da bolsa em razão de:

- a) Indeferimento posterior da inscrição, nos termos do item 10.1.3.
- b) Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato, previstos nos itens 9.1 e 9.2, ou em orientação obrigatória da ARInter e/ou da IES de destino, quando a conduta comprometer a regularidade, a segurança ou a viabilidade da preparação ou da execução do intercâmbio.
- c) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 5 (cinco) dias corridos após a convocação dos candidatos, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d) Ação ou omissão imputável ao candidato que, em desacordo com obrigação prevista neste edital, resulte na impossibilidade de embarque, não utilização da vaga ou interrupção da participação no intercâmbio.
- e) Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- f) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, após o recebimento de aceite da IES de destino.
- g) Em razão de melhor classificação em outro processo seletivo de mobilidade internacional ao qual seja elegível e incompatível com o PROMAIPS TUL.
- h) Impossibilidade de participação ou de continuidade segura no intercâmbio, fundamentada em elementos objetivos relacionados à saúde e/ou à segurança do próprio candidato e/ou de terceiros.

10.3.1 A decisão de desclassificação deverá ser individualizada e motivada em elementos objetivos, indicando os fatos considerados, a hipótese prevista neste edital que fundamenta a medida, a fase em que a situação ocorreu ou foi identificada e seus efeitos sobre a continuidade da participação do candidato.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

10.4 Os candidatos desclassificados, exceto na hipótese da alínea h do item 10.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter, sendo considerados desistentes para os fins do §6º do artigo 7º da [Portaria CEETEPS-GDS nº 1009, de 02 de julho de 2015](#).

**Destinação e
Redistribuição**

10.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na [Lista de Classificação Final](#), desde que haja tempo hábil e viabilidade administrativa e operacional.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Contato do
Candidato**

11.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

11.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso pelo estudante.

Isenção de Responsabilidade

11.2 O CEETEPS, na execução do PROMAIPS TUL, não possui responsabilidade:

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b)** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.
- c)** Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.
- d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar**, **Classificação Preliminar Pós-Recursos** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 5.3.
- e)** Ausência ou envio intempestivo, por quaisquer razões, dos dados dos estudantes à IES estrangeira parceira que possa inviabilizar a realização do intercâmbio.
- f)** Por quaisquer informações não atualizadas disponíveis no site oficial da IES estrangeira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- g) Por qualquer custeio excedentes ao valor da bolsa de estudos, descrita no item 3.2, envolvendo o intercâmbio.
- h) Por quaisquer custos envolvendo seguro internacional de vida e seguro de saúde.

Inexecução do Programa

11.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do PROMAIPS TUL em caso de:

- a) Interrupção, paralização ou fracasso da parceria com a Technical University of Liberec (TUL) para a execução do intercâmbio e concessão da bolsa de estudos.
- b) Invalidação do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.

11.4 Nas hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndice do Edital

11.5 Este edital tem como apêndice:

I - Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Dados Pessoais
Coletados**

11.6 A coleta e o tratamento de dados pessoais no âmbito deste edital serão limitados aos dados necessários à verificação dos requisitos de elegibilidade, à classificação, à convocação dos candidatos e, quando aplicável, à preparação e à execução do Programa.

11.6.1 Para as finalidades previstas neste edital, poderão ser coletados e tratados os seguintes dados pessoais:

I – Dados de Identificação da Pessoa Natural: nome completo, CPF, nacionalidade e sexo de nascimento.

II – Dados de Contato: e-mail institucional e outros dados de contato necessários às comunicações relacionadas ao processo seletivo e à execução do intercâmbio.

III – Dados Acadêmicos: situação acadêmica no CEETEPS, Unidade de Ensino, curso e dados de frequência e desempenho acadêmico necessários à verificação da elegibilidade e à classificação.

11.6.2 Os resultados parciais e final do processo seletivo, formalizados nas **Listas de Classificação**, serão disponibilizados no sítio eletrônico da ARInter e/ou encaminhados por e-mail institucional do CEETEPS, com o nome do candidato, a Unidade de Ensino e sua classificação, nos termos deste edital, para fins de publicidade, transparência, isonomia e controle dos atos administrativos.

11.6.3 Os dados pessoais previstos no item 11.6.1 poderão ser compartilhados com a IES estrangeira de destino para a preparação e a execução do intercâmbio e complementados, quando necessário, por outros dados relacionados à mobilidade, mediante consentimento expresso do candidato contemplado, formalizado no Termo de Compromisso e na Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

**Aviso de
Privacidade**

11.7 Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão armazenados em sistemas, contas e ambientes institucionais utilizados pelo CEETEPS, observadas as medidas de segurança e as regras de proteção de dados aplicáveis.

11.7.1 Os dados serão mantidos durante o período necessário à realização do processo seletivo e à execução da mobilidade e, posteriormente, pelos prazos estabelecidos nas normas e instrumentos de gestão documental e temporalidade aplicáveis ao CEETEPS e necessários à preservação dos registros administrativos correspondentes.

11.7.2 O tratamento dos dados pessoais observará o Aviso de Privacidade do CEETEPS, disponível em seu sítio eletrônico institucional:

<https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>

11.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

11.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe alínea c do item 10.1.1.

**Regularidade e
Fidedignidade
dos Dados**

11.8 A regularidade e a fidedignidade dos dados disponíveis nos sistemas acadêmicos na data de referência estabelecida neste edital são de competência das respectivas Unidades de Ensino, sendo considerados, para fins de elegibilidade e classificação, exclusivamente os dados e as alterações registrados anteriormente à referida data, nos termos do artigo 1º, §3º, do Anexo I da [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#).

**Dúvidas e
Informações**

11.9 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo Formulário abaixo e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

11.9.1 Formulário de Dúvidas e Informações – PROMAIPS TUL:

<https://bit.ly/promatul27>

**Casos Omissos
e Não Previstos**

11.10 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital, podendo ser solicitada, quando cabível, a manifestação das Unidades de Ensino, dos programas, das chefias e das demais áreas competentes, conforme a natureza da matéria.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

Michel Franklin
Coordenador de Mobilidade Acadêmica

Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 042/2026 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 8 do Edital ARI nº 042/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 042/2026, para participação no
PROMAIPS TUL para o 1º semestre de 2027, com CPF nº _____,
estudante da Fatec _____ (Código _____),
venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 8.3 | Assinalar o objeto do recurso.

☐ Indeferimento ou deferimento de inscrições ☐ Classificação preliminar

2 MOTIVO DO RECURSO | Inciso II do item 8.3 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA | Inciso III do item 8.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Inciso IV do item 8.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2026

Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 042/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 11.6 e 11.7.